



PROJETO DE LEI N.º 593/H
846 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.264, DE 28 DE JUNHO DE 1988

(Oficializa e insere no Calendário Turístico, a Festa da Padroeira Sant'Ana)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico de Mogi das Cruzes, a Festa da Padroeira, SANTI'ANA, comemorada no mês de julho de cada ano, em domingo que antecede, coincide ou que sucede o dia 26.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de junho de 1988. 1274 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS VACHADO DE ALEXRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes em 24 junho de 1988.